



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2.304 13 DE JUNHO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão composta dos servidores a seguir relacionados a fim, de promoverem estudos de viabilidade da criação da Fundação Hospitalar:

a - da SEPLAN

Rosa Flávia Carlos Silva e Silva

b - da Procuradoria Geral do Estado

Jefferson Delano Pini

c - da SESAU

Fernanda Rech Gomes Gregol

d - do Hospital de Base

José Hiran da Silva Gallo

Elionay Jhonson

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a proposta preliminar ao Chefe do Executivo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *L*

Jorge Teixeira de Oliveira
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
- Governador -